



**GONDOMAR**

*Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 24 de Outubro de 2013, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Melres e Medas:

#### **Praia Fluvial de Melres, Melres.**

Colocação de um sinal H1a com placa adicional “ Segunda – Feira, 28/07/17 a 08/09/17, das 10H00 às 16H00”, para ocupação de três lugares de estacionamento, conforme planta em anexo a este Edital.

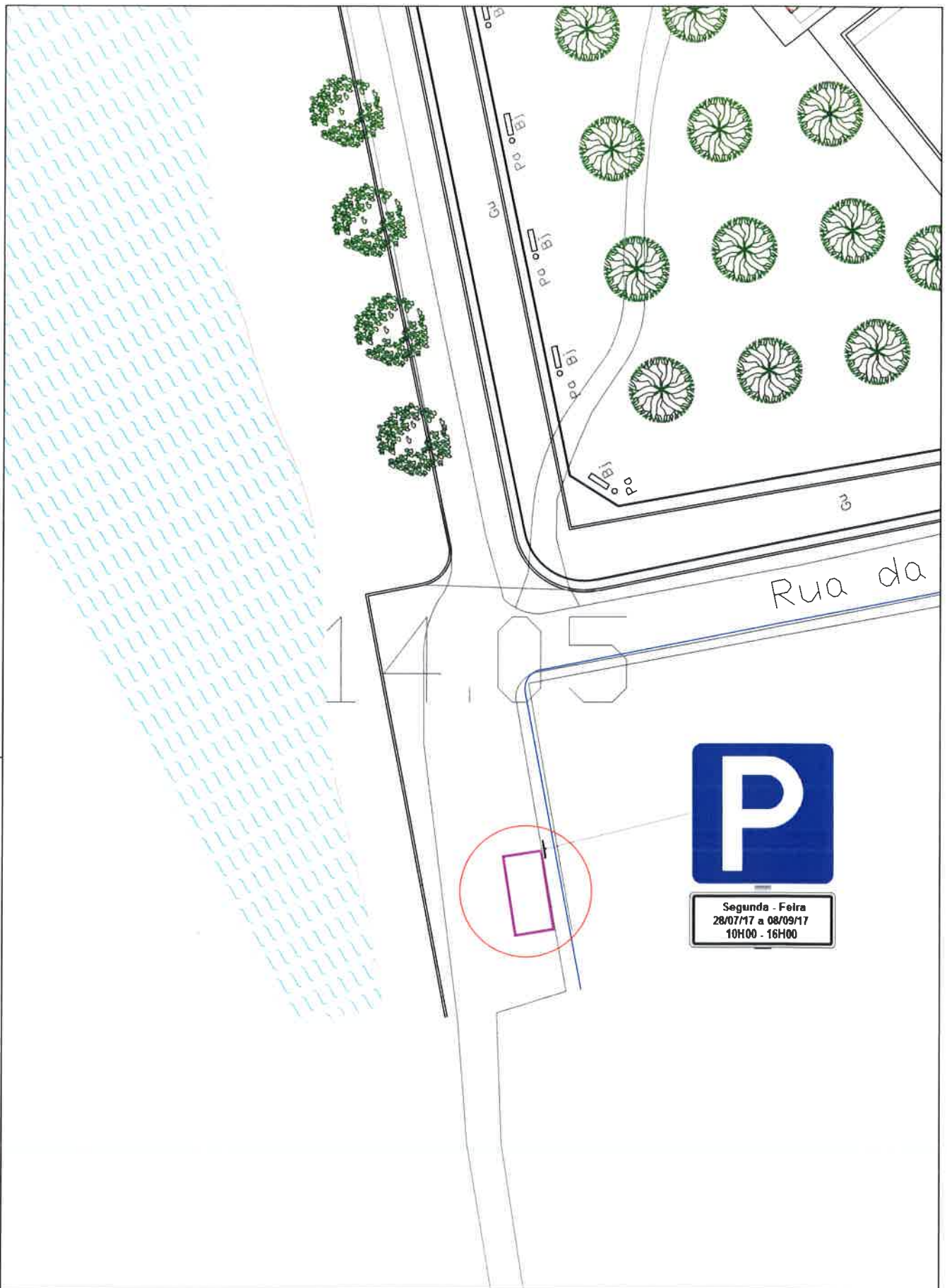
Na referida artéria devem ser colocados os referidos sinais regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

**Paços do Município de Gondomar, .....de ..... de 2017**

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**  
 DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Desenho

**01**

Projecto Sinal H1a Praia Fluvial de Melres, Melres		Peça Planta localização	
Engenheiro	Desenhador Hugo Carvalho	Data Agosto 2017	Escala 1/500
		Ref. Proj. MyDoc 12809 - 2017	